

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 1.698/78

Interessado: SPENCER DE DOMENICO SORNAS

Assunto: Contrato do interessado para lecionar a disciplina Clínica Médica, do Departamento de Medicina, da Faculdade de Medicina de Marília.

Relator: Conº LUIZ FERREIRA MARTINS

Parecer nº 1628 /78 - CTG - Aprovado em 13/ 12/78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Marília faz a indicação de SPENCER DE DOMENICO SORNAS para a categoria docente Auxiliar de Ensino junto à disciplina Clínica Médica - especialidade Dermatologia, do Departamento de Medicina, daquela Instituição. Responde pela referida disciplina o Prof. César Emile Baaklini, aprovado pelo Parecer C.E.E. nº 1.098/44. Em ofício de 24-10-1978 a Direção da Faculdade solicita a alteração da categoria para Professor II.

2. Apreciação

Formado em Medicina pela F.C.M.B. de Botucatu (1969), o interessado frequentou vários cursos de extensão, ministrou aulas em programas de aperfeiçoamento e especialização, e realizou estágios, de interesse à área de Dermatologia; fez residência de 1º ano na disciplina Dermatologia, na mesma Instituição em que se graduou.

Foi Professor Assistente da F.C.M.B. de Botucatu (1972) e obteve o título de Especialista em Dermatologia, pela Sociedade, Brasileira de Dermatologia.

Publicou apostilas e relatou trabalhos em congressos, também relativos à especialidade.

Apresenta experiência didática e administrativa na área para a qual está sendo proposto.

segue

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de SPENCER DE DOMENICO SORNAS para a categoria docente de Professor II, junto à disciplina, Clínica Médica, especialidade Dermatologia, do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 27 de outubro de 1978

Cons^o Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Celso Volpe, Constâncio Nogara, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/ 11/78

Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau , nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente